



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Tarcísio de Freitas - Governador

Caderno
Executivo
seção I



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 134 • Número 18 • São Paulo, sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

www.prodesp.sp.gov.br

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Apostila do Secretário, de 24 de janeiro de 2024

No decreto publicado em 28-12-2023, na parte referente aos abaixo indicados, para declarar que seus nomes e RG corretos são:

- a) Juizes Servidores Públicos:
18. Cristina Mendes Miranda de Azevedo, RG MG-7.628.789;
 26. Filipe Volanin Bicalho, RG MG-11.927.304;
 27. Flavia D'Albuquerque Andrade da Silveira, RG 39.737.771-X;
 33. Heloisa de Paula Fiod Costa Osada, RG 30.064.145-X;
 45. Luis Eduardo de Camargo Penteado Rodrigues, RG 32.502.923-4;
 46. Marcelo Amaral Gonçalves de Mendonça, RG 08402377-9;
 72. Sumaya Raphael Muckdosse, RG 25.786.207-9;
 80. Wolker Volanin Bicalho, RG MG-11.927.304;
- b) Juizes Contribuintes:
34. Galderise Fernandes Teles, RG 6838314;
 52. Luciano de Almeida Pereira, RG 24.523.140-7;
 61. Miriam Costa Faccin, RG MG-12.095.115;
 69. Ruy Cabral de Moraes, RG 17.862.946-7;
 71. Sávio Salomão de Almeida Nóbrega, RG 2.937.789-2;
 74. Sulamita Szpizkowski Alayon, RG 22.913.699-0;
 76. Thiago Boscoli Ferreira, RG 34.023.979-7;
 79. Vicente do Carmo Sapienza Filho, RG 30.643.643-7.

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Objeto: Terceiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração.

Processo: SEI nº 001.00001412/2023-33
Parecer CJ/CC: nº 365/2023
Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo - FUSSP, e o Instituto Cultural Olhando Por Nós - ICON.

Cláusula Primeira - Da Prorrogação: O prazo de vigência, previsto no "caput" da Cláusula Nona do instrumento original, fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 4 de fevereiro de 2024 e término em 3 de fevereiro de 2026, com vista à execução do Plano de Trabalho de doc. SEI nº 0016681943 nos autos do processo digital SEI - 001.00001412/2023-33, que passa a integrar o termo de colaboração ora aditado para todos os fins.

Parágrafo primeiro - O Plano de Trabalho referido no "caput" desta cláusula contempla alterações que respeitam a essência do objeto da parceria.

Parágrafo segundo - A prorrogação da vigência do convênio estará sujeita à condição resolutive, consubstanciada na inexistência de recursos aprovados na Lei Orçamentária do exercício de 2025 e 2026 para atender as despesas previstas no Plano de Trabalho.

Cláusula Segunda - Do Valor do Aditamento: O valor do presente termo de aditamento é de R\$ 1.098.161,02 (um milhão e noventa e oito mil cento e sessenta e um reais e dois centavos), sendo R\$ 1.032.161,02 (um milhão e trinta e dois mil e cento e sessenta e um reais e dois centavos) de responsabilidade do FUSSP, programa de trabalho 08.244.5102.2592.0000, onerando a U.O. 28010, U.G.O. 28001, U.G.E. 280031, natureza da despesa 33.50.43.90 - Subvenções Sociais - Outras Subvenções Sociais e R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) a título de contrapartida da OSC.

Parágrafo único - Os recursos financeiros serão transferidos à OSC em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, na forma e no prazo estabelecido no Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho, ficando ajustado que a parcela subsequente à primeira a que se refere o presente aditamento será liberada apenas após aprovação da prestação de contas da parcela precedente.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do ajuste em epígrafe, cujo teor não tenha sido alterado pelo presente Termo de Aditamento.

Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2024.

CASA MILITAR

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

Divisão de Convênios

CASA MILITAR

Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

Despacho do Coordenador de 24 de janeiro de 2024.
MUNICÍPIO DE CAIABU - Processo N.º CMIL/589.432/2022 - Construção de ponte sobre o córrego Santa Emília, na estrada CBU-339.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio n.º CMil - 047/630/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Da Vigência
O presente convênio vigorará de 25/01/2024 até 24/04/2024, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo"

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

Despacho do Coordenador de 24 de janeiro de 2024.
MUNICÍPIO DE ELDORADO - Processo N.º CMIL/775.688/2021 - Construção de ponte em concreto sobre o Córrego Formoso que dá acesso ao bairro Quadro Vergueiro e Turvo Etá, estrada Eld, 320.

CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula Décima Primeira do Convênio n.º CMil - 012/630/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA
Do Valor e dos Recursos

O valor do presente convênio é de R\$ 390.475,39 (trezentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), cabendo à COORDENADORIA o repasse da quantia de R\$ 369.159,89 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R\$ 21.315,50 (vinte e um mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO."

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

CASA MILITAR
Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
Despacho do Coordenador, de 24-01-2024
Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE GETULINA - Processo N.º CMIL/660.505/2023 - CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA EM ADUELAS NA ESTRADA GET-030, SOBRE O CÓRREGO SÃO JOAQUIM.

CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula Terceira do Convênio n.º CMil - 069/630/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA
Do Valor e dos Recursos

O valor do presente convênio é de R\$ 551.130,41 (quinhentos e cinquenta e um mil, cento e trinta reais e quarenta e um centavos), cabendo à COORDENADORIA o repasse da quantia de R\$ 551.130,41 (quinhentos e cinquenta e um mil, cento e trinta reais e quarenta e um centavos), que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar."

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

CASA MILITAR
Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

Despacho do Coordenador de 24 de janeiro de 2024.
MUNICÍPIO DE TARABAI - Processo N.º CMIL/325.950/2023 - construção de ponte em estrutura mista de concreto armado e aço, sobre o córrego do Rebojo, na estrada rural TBR-472.

CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula Décima Primeira do Convênio n.º CMil - 039/630/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Da Vigência

O presente convênio vigorará de 01/01/2024 até 29/06/2024, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo"

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

CASA MILITAR
Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

Despacho do Coordenador de 24 de janeiro de 2024.
MUNICÍPIO DE SALMOURÃO - Processo N.º CMIL/313.943/2023 - construção de ponte mista, concreto e aço sobre o córrego Barreiro, na estrada SLM-030.

CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula Décima Primeira do Convênio n.º CMil - 037/630/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Da Vigência

O presente convênio vigorará de 01/01/2024 até 29/06/2024, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo"

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

CASA MILITAR
Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
Despacho do Coordenador, de 24-01-2024

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - Processo N.º CMIL/33.256/2023 - IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA EM ADUELAS, SOBRE O CÓRREGO DOS QUIRINOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira do Convênio n.º CMil - 003/630/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA
Do Valor e dos Recursos

O valor do presente convênio é de R\$ 512.465,97 (quinhentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), cabendo à COORDENADORIA o repasse da quantia de R\$ 486.842,67 (quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R\$ 25.623,30 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO."

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

CASA MILITAR
Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

Despacho do Coordenador de 24 de janeiro de 2024.

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE PACAEMBU - Processo N.º CMIL/231.748/2023 - CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA EM ADUELAS NA ESTRADA VICINAL PREFEITO KOUTIRO SATO.

CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula Décima Primeira do Convênio n.º CMil - 033/630/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Da Vigência

O presente convênio vigorará de 16/02/2024 até 15/06/2024, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

CASA MILITAR
Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
Despacho do Coordenador de 23-12-2023

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DA SERRA - Processo N.º CMIL/561.991/2021 - construção de ponte em concreto armado sobre o rio das Antas, no Bairro do Rio das Antas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula Décima Primeira do Convênio n.º CMil - 013/630/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Da Vigência

O presente convênio vigorará de 24/12/2023 até 23/03/2024, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo"

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

Gestão e Governo Digital

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

DESPACHO DO DIRETOR DO DPME MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTELA MARA FERREIRA GAMBÍ - 18604627 - Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002.

FABIO RIBAS CALUMBÍ - 296834439 - Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002.

PAULO HENRIQUE FERREIRA MARTINS - 490688019 - Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002.

WELINGTON ROBERTO DA SILVA - 47436141 - Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002.

PODER JUDICIÁRIO

ZENILDA MARQUES DE ARAUJO CRUZ - 20264698 - Na publicação de 24/01/2024, leia-se " 01/02/2024 às 10:00hrs " e não como constou

SECRETARIA DA EDUCACAO
ADRIANA BUJARY - 22439325 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação.

ALESSANDRA DE SANTANA - 564577029 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação.

AMARILDO FORMIGA DANTAS JUNIOR - 60635176 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação.

CARLOS ALBERTO ARAUJO - 27475094 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação.

CLAUDIA OLIVEIRA TEODORO - 26197608 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação.

HELIO OLIVEIRA SANTOS JUNIOR - 42221686 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação.

JOSECELEIDE DA SILVA - 30718593 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação.

JULIANA ANDRIGO PIQUETTI SANTOS - 30522981 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação.

KAREN SILVA SANTOS - 40289618 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação.

LIVIA BONRRUQUE PARDUCCI - 55988477 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação.

MARCELO DE OLIVEIRA - 20337423 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação.

MARIANA MAGALHAES BERNICCHI - 53075438 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação.

RODOLFO FANTIN DOMENICONI - 26738877 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação.

RODRIGO GONCALVES DUARTE - 66177563 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação.

SANDRA REGINA DA CUNHA ANDRADE - 27999295 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação.

SANDRO DA COSTA MATTOS - 23259235 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação.

WESLEY PEREIRA MENDES - 40259446 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação.

WILLIAN AP REIS CANUTO NARCIZO - 450015270 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação.

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
DANILO POLIZEL CASTILHO - 333434754 - Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, não compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, inapto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002.

DANILO POLIZEL CASTILHO - 333434754 - Torna sem efeito o despacho publicado no D.O.E. de 24/01/2024.

DECISÕES FINAIS SOBRE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE INGRESSO
NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO

PODER JUDICIÁRIO
LAIS MORAIS DE OLIVEIRA RODRIGUES - RG 12409905 - ESCREVENTE TECN JUDICIÁRIO - CSCF 125/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

SECRETARIA DA SAUDE
ANDREA MATHIAS LOSACCO - RG 19841661 - ENFERMEIRO - CSCF 124/2024 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, conforme constatado na avaliação medico pericial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei nº 10.261/68.

MARIA SANDRA DE AMORIM - RG 375203801 - TECNICO DE ENFERMAGEM - CSCF 126/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

REMO RODRIGUES CARNEIRO - RG 3804233 - ENFERMEIRO - CSCF 123/2024 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, conforme constatado na avaliação medico pericial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei nº 10.261/68.

SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO
CAMILA BORECKI VIDIGAL - RG 93557549 - PROFESSOR ADJUNTO DOUTOR - CSCF / - PREJUDICADO

UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
SILVIA OKUMURA HAYASHI - RG 256773737 - PROFESSOR DOUTOR - CSCF / - PREJUDICADO

COMISSÃO DE ASSUNTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

As decisões proferidas nos recursos estão amparadas pelo artigo 46 do Decreto nº 29.180/88.

SECRETARIA DA SAUDE
280550376 - IONE PEREIRA CRIVELARI - Fica suspenso por 30 (trinta) dias a contar de 23/01/2024, nos termos do artigo 53, inciso II da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, da SECRETARIA DA SAUDE.